



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
TRIZIDELA DO VALE-MA**

Lei nº 506/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Torna o dia 13 de junho como Dia Cultural Municipal de Trizidela do Vale/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído o Dia de Santo Antônio de Pádua, Padroeiro de Trizidela do Vale/MA, como o Dia Cultural Municipal.

Art. 2º - O Dia de Santo Antônio de Pádua, celebrado em 13 de junho, será reconhecido como um evento de valor cultural e histórico para o município de Trizidela do Vale/MA.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades culturais locais, promoverá atividades culturais, artísticas e religiosas que expressem a identidade cultural do município.

Parágrafo único: As atividades culturais poderão incluir, mas não se limitar a, manifestações artísticas, exposições, apresentações musicais, danças, teatro, entre outras formas de expressão cultural.

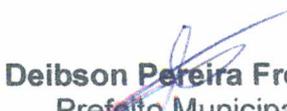
Art. 4º - O calendário oficial do município de Trizidela do Vale/MA, manterá o Dia de Santo Antônio de Pádua como feriado municipal, conforme Lei nº 068/2001, em vigor, respeitando as tradições e manifestações populares relacionadas ao padroeiro.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas e necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Registre-Se, Publique-Se, Arquive-Se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2023.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal